



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

DECRETO Nº18/2022

**DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO,
MODALIDADE A PREGÃO ELETRÔNICO
Nº02/2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada FRACASSADA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, o Procedimento Licitatório nº 04/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, tendo em vista a inabilitação das empresas participantes do certame.

Art. 2º O presente Decreto se dá com base nos fundamentos apontados no Parecer Jurídico de Lavra da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital-PR, 25 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal